

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.363 DE 15 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL E DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR EM REGISTRO/SP, CRIA O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL E INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. (VETADO)

CAPÍTULO I – DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 2º. (VETADO)

Art. 3º. (VETADO)

CAPÍTULO II – CAMPANHAS E ATIVIDADES

Art. 4º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Obesidade Infantil, a ser comemorado anualmente em 11 de outubro, com a realização de atividades como:

- I – palestras, seminários e debates sobre os riscos da obesidade e formas de prevenção;
- II – campanhas de divulgação sobre alimentação saudável e prática de exercícios físicos;
- III – incentivo à participação comunitária em atividades físicas, como caminhadas e aulas de ginástica;
- IV – parcerias com instituições de saúde para oferecer avaliações físicas e orientação nutricional.

Art. 5º. A Semana Municipal de Combate à Obesidade será realizada na semana que inclui o dia 11 de outubro e promoverá atividades diversas voltadas à conscientização e prevenção da obesidade infantil e adulta.

CAPÍTULO III – PARCERIAS E INCENTIVOS

Art. 6º. (VETADO)

Art. 7º. (VETADO)

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ

Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana

Assinado por 2 pessoas: CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO e JOÃO MITSUJI SAKÔ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/A025-726E-7333-7DD6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A025-726E-7333-7DD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 15/04/2025 14:28:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 16/04/2025 14:29:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A025-726E-7333-7DD6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F4-7A56-5501-6E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 23/04/2025 13:59:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/43F4-7A56-5501-6E03>